

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 05
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 045 /2017	
Referência	: Protocolo nº 201770020079	
Interessado	: NELSON GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES	

Assunto: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AVERBAÇÃO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 12 de junho de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; considerando as Resoluções do CONFEA;

Considerando a análise do Conselheiro Relator sobre a de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AVERBAÇÃO para a Empresa CETREL S A, incluindo a execução de atividades de Meteorologia, apresentando as ARTs OL00562735 e OL00562743, apenas em nome do Engenheiro Químico NELSON GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES.

Considerando que o Atestado inclui a relação de profissionais em uma EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, página 04 do Atestado, mencionando a participação dos seguinte profissionais: a Meteorologista LUDMILA POCHMANN DE SOUZA, o Engenheiro Eletricista GILMAR RIBEIRO DE ASSIS, a Geógrafa CATARINA DE MARTINS E GARÓFALO, os Técnicos em Eletrônica CLAYTON SANT'ANNA MARTINS e RODRIGO PENA DE OLIVEIRA, e o Técnico em Instrumentação BRUNO JEFFERSON DA GRAÇA, sem informar as ARTs destes profissionais.

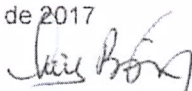
Considerando que no âmbito da Meteorologia, a Meteorologista LUDMILA POCHMANN DE SOUZA, deveria estar incluída no Atestado como sendo Responsável Técnica, na página 01 do Atestado, na medida que a referida Meteorologista participou da EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, e pode responder pelo Ramo de OBRAS E SERVICOS DE METEOROLOGIA.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, procedendo o cumprimento das referidas exigências para que o Atestado possa ser averbado. Devem ser feitas as ARTs da referida Meteorologista e dos demais profissionais, vinculados ao CREA-RJ, relacionados na EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, no Atestado. As ARTs OL00562735 e OL00562743, devem ser retificadas, excluindo o termo "METEOROLOGIA" do Campo 27: Descrição/Informações Complementares. Todas as ARTs devem estar vinculadas, entre si, considerando que trata-se da execução de um serviço técnico multidisciplinar, exigindo que a sua descrição ou detalhamento deve contemplar, de forma exata, a responsabilidade específica de cada profissional envolvido.

Votaram a favor: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA; Eng. Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador Adjunto da CEAgro